

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
**Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal**

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR<sup>1</sup>: O CAMINHO PARA UMA CIDADE INCLUSIVA.**

Patricia de Aguiar Comini

Prof. Carlos Machado – Orientador

**RESUMO**

O presente artigo é parte conclusiva do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal da Fundação Universidade Federal do Rio Grande e faz uma abordagem conceitual diagnóstica acerca das condições e aplicabilidade de políticas públicas de inclusão e acessibilidade no município de Santa Vitória do Palmar. O objetivo principal deste estudo é identificar os aspectos positivos e os limites da inclusão e acessibilidade no município, através da descrição das leis e políticas públicas aos deficientes físicos já existentes no que diz respeito à seguridade dos direitos, em decorrência das leis nacionais e municipais e sua efetividade na cidade de Santa Vitória do Palmar. Para tanto, foram realizados diálogos informais com os principais atores do contexto estudado e pesquisa bibliográfica e de ordem legal, quantificando o público alvo (Deficientes Físicos) entre aqueles que são atendidos realmente, e os restantes se existem previsão ou planos de atendê-los. O desfecho deste estudo culmina no ponto em que é questionado se o município pode ser considerado inclusivo e quais passos está galgando na construção de uma cidade voltada para a acessibilidade e interesses sociais coletivos para o bem comum de todos os cidadãos nela inseridos.

**Palavras-Chave:** Acessibilidade, Inclusão, Políticas Públicas.

**ABSTRACT**

The present article is the concluding part of the Federal University of Rio Grande Foundation Public Management Especialization Course that offer diagnosis and conceptual approach about the conditions and applicability of inclusion and accessibility public policies in the municipality of Santa Vitória do Palmar. The main objective of this study is to identify the

---

<sup>1</sup>Santa Vitória do Palmar localiza-se no extremo sul do Brasil, próxima ao Uruguai junto à cidade brasileira de Chuí. A cidade tem em torno de 30 mil habitantes e é conhecida pela plantação de arroz, lagoas, e a estação ecológica do Taim; recentemente, com a implantação de parques eólicos na região tem sido associada aos mesmos, inclusive na logo da prefeitura da cidade há referencia a energia eólica e aos parques.

positive aspects and the limitations of inclusion and accessibility in the municipality by the description of the existing pro handicapped laws and public policies concerning to their rights security that arises from federal and municipal laws and their effectiveness in Santa Vitória do Palmar. In order to do so informal dialogs were conducted with the main actors of the studied context, besides bibliographic and legal material research, quantifying the target audience (Handicapped) amongst those that are really attended and the non attended ones, and if there are prevision and plans to attend them. The outcome of this study culminates in the point that is questioned if the municipality can be considered inclusive and wich steps the current administration is riding in the construction of a town focused in acessibility and social coletive interests for the welfare of the citizens within it.

**keywords:** Acessibility, Inclusion, Public Policies.

## 1. INTRODUÇÃO

O tema “inclusão” nos remete a ideias como: acolher, colaborar, fazer parte, compartilhar. Assim sendo, ao falar de inclusão, automaticamente pensamos na acessibilidade, essa portabilidade que gera a abertura da sociedade à população pluralizada e esta, em conjunto com a inclusão, vem de encontro a alguns paradigmas sociais emergentes no intuito de tornar as transformações sociais e políticas acessíveis a todos. No entanto, ao fazer uma reflexão sobre o tema, verificamos que a inclusão não existe sem a exclusão. Ambas estão articuladas dentro de uma sociedade que as criou e desenvolveu meios para qualificá-las de forma a torná-las parte do mundo capitalista em que vivemos. Estamos todos inseridos, ou melhor, incluídos em uma sociedade excludente.

Desde os primórdios existe a exclusão, seja por raça, ideologias ou poder aquisitivo. O uso de políticas públicas passou a ser um forte aliado no alcance da inclusão por classes anteriormente ditas excluídas e trouxe subsídios importantes para construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A própria sociedade criou a exclusão e hoje busca incluir de forma justificável, todos aqueles que por algum motivo foram e são parte de um todo. De acordo com Oliveira (2004), o próprio sistema que exclui desenvolve ações e políticas compensatórias para incluir na sua lógica; por outro lado, há exclusão na inclusão, ou seja, inúmeros segmentos sociais dessa sociedade estão incluídos em situações de miséria, exploração, subordinação e, portanto hierarquicamente inferiores aos grupos e padrões dominantes.

Mas, para que a inclusão ocorra, mesmo considerando a questão acima, a utopia emergente é que seja propiciada oportunidade, igualdade, respeito e, principalmente,

acessibilidade não somente em estrutura física de qualidade no ambiente urbanístico, e também tornar os bens de consumo da sociedade acessíveis a todos, de forma equitativa. E tratando especificamente das pessoas com deficiência, a implantação de políticas públicas tem buscado garantir melhores condições sociais para essa população que tem na acessibilidade um de seus aspectos fundamentais. Estes indivíduos, durante muito tempo lutaram contra a sua exclusão ao acesso a alicerces sociais como educação, saúde, cultura e, políticas específicas que os amparassem no desenvolvimento educacional e pessoal. Lutam ainda hoje para que sejam inseridos de maneira igualitária no meio social e no mercado de trabalho, a fim de conquistar sua autonomia e espaço nos mais variados setores da nossa sociedade. Dessa maneira, (Azevedo, 1997, p. 62-63), afirma que esses grupos “[...] vão lutar para que suas demandas sejam atendidas e inscritas na agenda dos governos. E estas lutas serão mais ou menos vitoriosas, de acordo com o poder de pressão daqueles que dominam o setor em cada momento.” A força de cada um dos grupos e de sua influência, organização e articulação “[...] é um elemento chave para que se compreenda o padrão que assume uma determinada política e, portanto, porque é escolhida uma solução e não outra, para a questão que estava sendo alvo de problematização [...]”. (Azevedo, 1997, p. 62-63).

A inclusão e a acessibilidade tem se fortalecido em bases políticas e socioculturais, portanto vem tomando grandes proporções. Nesse caso, não devemos nos ater apenas a inclusão no universo municipal e sim, de maneira mais abrangente, compreendendo as esferas do desenvolvimento econômico e social em nosso país. Nessa perspectiva, vivenciamos um crescente movimento mundial fundamentado na inclusão, caracterizado por ações políticas, culturais e sociais. A acessibilidade é um direito de todos e se constitui em um paradigma social legitimado nos direitos humanos, transpondo em sua essência a igualdade de valores e oportunidades, inerentes a toda a sociedade em seu universo pluralizado, sendo um caminho para a inclusão. Dessa forma, uma vez garantida a acessibilidade, garante-se os demais direitos para a diversidade humana. Assim sendo, a acessibilidade é fundamental na construção de uma sociedade inclusiva. É através da acessibilidade que valores como dignidade, independência, utilidade e respeito são devolvidos às pessoas especiais.

Por fim, a inclusão e a acessibilidade não promovem benefícios somente a populações específicas, pelo contrário, potencializam a integração de todos aqueles que vivem em um mesmo ambiente à convivência e ao aprendizado de elementos comportamentais já esquecidos e adormecidos como o amor ao próximo, a tolerância e o respeito. Portanto, é nesse resgate de valores e condutas positivas que devemos projetar a ideia de que a nossa

força não emerge do corpo, o qual nos sustenta ou da mente que nos domina, mas sim da nossa capacidade de coragem e determinação diante das adversidades da vida.

## 2. REVISÃO DE LITERATURA

No estudo realizado e utilizando as palavras-chave **políticas públicas, acessibilidade e inclusão**, identificou-se uma rica gama de conteúdos conceituais e reflexivos acerca do tema problematizado.

Sendo assim, as políticas públicas são um suporte para o ensejo de práticas de participação popular através da democracia e de acordo com Rua (2009, p.21), na perspectiva da ciência política, conforme esta autora, primeiramente é importante desenvolver a compreensão de que as políticas públicas são resultantes da atividade política e que esta consiste na resolução pacífica de conflitos, processo essencial à preservação da vida em sociedade. Em segundo lugar, é indispensável o desenvolvimento da capacidade de distinguir entre atividade política e entre política pública e ações e decisões privadas, ainda que estas últimas venham a ser de interesse público.

Ainda poderíamos contextualizar o conceito de políticas ou *politics* como sendo acordos construídos entre membros do governo, parlamentares e outros atores através de negociações para atender às reivindicações, porém sem gerar novos conflitos com outros atores sociais<sup>2</sup>. Já o termo *policy* é utilizado para referir-se à formulação de propostas, tomada de decisões e sua implementação por organizações públicas, tendo como foco temas que afetam a coletividade, mobilizando interesses e conflitos. Em outras palavras, *policy* significa a atividade do governo de desenvolver políticas públicas, a partir do processo da política. (RUA, 2009, p.19).

Como o próprio nome enuncia, acessibilidade pode ser entendida como o ato de tornar algo acessível, alcançável, na maior extensão possível, de forma igualitária, sem que haja discriminação. Atualmente existem diferentes entendimentos para a expressão acessibilidade. De acordo com Pupo *et al.* (2009, p. 17), acessibilidade ou possibilidade de alcance aos espaços físicos, à informação, aos instrumentos de trabalho e estudo, aos produtos e serviços

---

<sup>2</sup>Diferente da autora, Machado (2013; 2014), entende que entre os antagonistas, seja o estado que age para e em benefício das empresas em grandes empreendimentos; ou das empresas envolvidas em mega empreendimentos que prejudicam, deslocam, são removidas, impactadas populações, etc., portanto, vive uma desigualdade ambiental, não existe a possibilidade de consenso, de resolução pacífica. Ver também site da rede brasileira de justiça ambiental (RBJA).

diz respeito à qualidade de vida de todas as pessoas. A Norma Brasileira NBR 9050-1994 adota a seguinte definição de acessibilidade: "Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos." (§3.1). E sendo a acessibilidade um dos aspectos que influenciam no convívio e participação social, diz Fernandes e Orrico (2008), que o termo acessibilidade como palavra que pode expressar possibilidades, alcance de objetivos, cumprimento de metas e justiça social.

Já a inclusão é um processo de construção de um ambiente social que busca transformar paulatinamente os espaços físicos, através de adaptações do meio para proporcionar maior qualidade de vida e bem estar a todas as pessoas envolvidas. Busca também a conscientização de todas as pessoas em conviver de forma harmoniosa com todas as diferenças e necessidades dos seres humanos.

Ferreira (1975), diz que a palavra inclusão provém [Do latim *inclusionem*.] e pode ser conceituada como o ato ou efeito de incluir; ato pelo qual um conjunto contém ou inclui o outro. E Sasaki (1997, p. 41) que a inclusão social é "o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade. A inclusão social constitui, então, um processo bilateral no qual as pessoas, ainda excluídas, e a sociedade buscam, em parceria, equacionar problemas, decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidade para todos".

Portanto, tendo e partindo destes parâmetros na parte seguinte, aspectos da legislação relacionados a estes temas.

### **3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A metodologia utilizada neste estudo buscou a averiguação dos dados legais que dão amparo a acessibilidade no Brasil e se baseou em pesquisa virtual feita no site da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão vinculado à Secretaria dos Direitos Humanos, da Presidência da República, seguida pela consulta das Leis existentes ou não no município estudado e pesquisa de elementos documentais sobre a conduta do município no cumprimento das leis existentes para a seguridade dos direitos de acessibilidade aos deficientes físicos. Mas também realizamos conversas informais com pessoal da secretaria e de espaço de atendimentos de pessoas com deficiências na cidade.

Em nosso país existe uma grande quantidade de leis que dão (ou deveriam dar) garantias à efetividade dos direitos dos deficientes físicos. Dentre estas, constam as Políticas Nacionais, Decretos-Lei e Normas Constitucionais. A promulgação da Lei 7.853/89<sup>3</sup> dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social. A Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde institui a tutela Jurisdicional<sup>4</sup> de interesses coletivos ou difusos<sup>5</sup> dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Mas, também busca promover mudanças de paradigmas quanto às questões relativas às pessoas portadoras de deficiência, de uma visão assistencialista/paternalista para a garantia dos direitos individuais e coletivos e a efetiva inclusão social das pessoas portadoras de deficiência. Outras leis importantes fazem parte da evolução político-social do país como o Decreto No 3.076<sup>6</sup>, de 1º de junho de 1999, que criou o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE. Também a Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabeleceu normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida<sup>7</sup>.

Já o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolidando as normas de proteção. Outro Decreto Nacional importante foi o de Nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 que instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite<sup>8</sup>.

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República possui órgãos integrantes como a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

---

<sup>3</sup> Secretaria Nacional De Promoção Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência. *Disponível em:* <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/>

<sup>4</sup> Dinamarco (2004), diz que a tutela jurisdicional é “o amparo que, por obra dos juízes, o Estado ministra a quem tem razão num litígio deduzido em um processo”.

<sup>5</sup> Souza (2009), afirma que os direitos ou interesses difusos pertencem a todos e a cada um dos membros de uma comunidade, de um grupo ou de uma classe, sendo, no entanto, insusceptíveis de apropriação individual por qualquer desses sujeitos.

Benjamim (1995), diz que os direitos ou interesses coletivos [...], têm como características a transindividualidade restrita; a determinabilidade dos sujeitos titulares - grupo, categoria ou classe de pessoas -, unidos por uma relação jurídica-base; a divisibilidade externa e a divisibilidade interna; a disponibilidade coletiva e a indisponibilidade individual; a irrelevância de unanimidade social e a reparabilidade indireta.

<sup>6</sup> Ver site da: Secretaria Nacional De Promoção Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência. *Disponível em:* <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade>. [Acesso junho/julho 2014].

<sup>7</sup> Ver site da: Secretaria Nacional De Promoção Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência. *Disponível em:* <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade>. [Acesso junho/julho 2014].

<sup>8</sup> Ver site da: Secretaria Nacional De Promoção Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência. *Disponível em:* <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade>. [Acesso junho/julho 2014].

a qual atua na articulação e coordenação das Políticas Públicas voltadas para as pessoas com deficiência<sup>9</sup>. A convenção sobre os Direitos da Pessoa com deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e pelo Decreto do Poder Executivo nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 conforme o procedimento do § 3º do art. 5º da Constituição balizam a política nacional para a pessoa com deficiência<sup>10</sup>.

Já o município estudado, Santa Vitória do Palmar, não possui nenhuma lei específica para pessoas com deficiência e utiliza-se das Leis Nacionais. Sendo assim, baseia-se pela Norma Técnica da ABNT<sup>11</sup> - NBR 9050:2004, que trata da Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e no Decreto Federal Nº 5.296/2004. O Decreto Nº 5.296 de 2 de Dezembro de 2004, regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Nesse contexto, o município de Santa Vitória do Palmar, através do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar, respondeu a um questionário pertencente ao site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente à Acessibilidade no município, de acordo com os termos do Decreto acima citado e respeitando as Normas Técnicas da ABNT. No ano de 2013 (novembro), o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através da Direção de Controle e Fiscalização, emitiu um Ofício Circular DFC nº 39/2013, solicitando informações relativas às ações adotadas pelo município a fim de garantir acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Essas informações foram enviadas pelo controle interno da Prefeitura Municipal, certificando a adoção das regras previstas nas normas técnicas de Acessibilidade da ABNT e no Decreto Federal 5.296/2004.

Sendo assim, apesar de não possuir uma legislação específica local, diríamos que o município busca, dentro dos parâmetros nacionais, manterem regularizadas as demandas legais acerca da acessibilidade e mobilidade das pessoas portadoras de deficiência. Na parte seguinte, apresentaremos uma breve diagnóstico da população que seria, talvez, sujeito de direito de tais legislações na cidade.

---

<sup>9</sup>Ver site da: Secretaria Nacional De Promoção Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade>. [Acesso junho/julho 2014].

<sup>10</sup>Ver site da: Secretaria Nacional De Promoção Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade>. [Acesso junho/julho 2014].

<sup>11</sup> Associação Brasileira de Normas Técnicas.

#### 4. ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS

De acordo com o Censo do IBGE 2010, a população atual do município de Santa Vitória do Palmar é de 30.990 habitantes, sendo que destes, 22.198 pessoas residentes não apresentam nenhum tipo de deficiência, e aproximadamente 8.792 pessoas residentes apresentariam alguma deficiência (visual, auditiva, motora ou intelectual/mental) com graus de dificuldade que variam de: alguma dificuldade, grande dificuldade ou não consegue de modo algum. No entanto, os dados contidos no SIAB<sup>12</sup>, apresentam o número total de Pessoas com Deficiência Física cadastradas no sistema, no ano de 2013, na cidade de Santa Vitória do Palmar de apenas 261 pessoas. Dentre estas, apenas 11 cadastradas em idade escolar, entre 0 e 14 anos<sup>13</sup>.

Os dados poderiam ser aperfeiçoados no sentido de darem informações mais precisas de identificação do público potencial a serem atendidos em Santa Vitória do Palmar, no entanto, pelas informações acima, e coletadas, podemos afirmar que o município caminha a passos curtos na implementação de estruturas adequadas de acessibilidade. A implantação de rampas de acessibilidade é visível apenas nas esquinas da rua principal do município. Alguns prédios públicos como bancos ainda não se adequaram ao modelo de acessibilidade. Apenas os construídos mais recentemente atendem a essas demandas inclusivas. No relacionado a caminhos sinalizados para os deficientes visuais, estes são encontrados em duas praças do município. Uma delas com a obra finalizada e outra com a obra inacabada. No entanto, as escolas possuem um maior aparato técnico e funcional para receber os alunos no ensino regular que possuem algum impedimento relacionado à acessibilidade a educação.

Mas, também no relacionado ao atendimento da população portadora de necessidades especiais, o município conta com o trabalho da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), a qual possui atualmente 33(trinta e três)alunos, sendo 25 (vinte e cinco) do município de Santa Vitória do Palmar e 8 (oito) vindos do município do Chuí. Em conversa com a Diretora desta instituição, em junho de 2014, foi informado que, a APAE possui um convênio com a prefeitura municipal, que executa a contratação de alguns funcionários e cede diariamente o transporte dos alunos entre Chuí e Santa Vitória do Palmar e a locomoção dos mesmos dentro do município, quando necessário.

---

<sup>12</sup> Sistema de Informação da Atenção Básica.

<sup>13</sup> É claro que as deficiências apresentadas pelo IBGE de forma ampla, certamente não se referem ao foco de nosso trabalho, mas apresentam uma situação que poderia ser objeto de outras pesquisas e decimo as políticas públicas em seus diferentes níveis de governo ou os cidadãos vem dando conta das mesmas.



Sendo uma instituição filantrópica, a APAE vive de doações da comunidade e algumas instituições privadas também fazem parte do seu apoio estrutural. A APAE, também tem apoio do Lions Club, o qual é o principal responsável por arrecadar todo o tipo de suporte necessário para o bem estar desses indivíduos, como cadeiras de rodas, aparelhos de surdez, etc..., fazendo com que a vida dessas pessoas se torne possível e estas tenham maior qualidade de vida. A maioria da população vinculada a APAE é de baixa renda e dependem dessa instituição para galgar uma melhor posição na sociedade na qual estão inseridos. De acordo com uma das alunas da APAE, portadora de deficiência visual, a cidade não está acessível de acordo com as suas necessidades. É muito difícil a locomoção, pois falta sinalização nas calçadas. A vida fica muito limitada. Conforme elucida, ainda, a Diretora, essa é a população que mais sofre pela dificuldade de locomoção no município.

O município conta também com o Centro de Referência em Atendimento Educacional Especializado(CRAEE).Fundado em 5 de maio de 2010, atualmente conta com 88 (oitenta e oito) alunos, desde bebês a adultos de até 60 anos, sendo atendidos diariamente. Segundo a diretora da instituição, em entrevista realizada em Julho de 2014, o CRAEE serve como suporte educacional para alunos em idade escolar. Todos aqueles que necessitam de AEE<sup>14</sup> e queestão matriculados e frequentando as escolas do município, recebem o atendimento nessa instituição, no turno inverso ao da escola. Porém, algumas concessões são feitas com relação a esta norma para aqueles alunos com síndromes que não permitem interagir no universo escolar, como os com grande paralisia cerebral. Diz ela que existem 3 (três) casos no CRAEE eestes alunos recebem outros tipos de atendimentos especializados. Dentro dessa instituição existe o chamado Grupo de Convivência; são os alunos mais antigos e que já não estão mais em idade escolar ou preferem não frequentar uma escola. Estes também recebem o atendimento, mesmo sem estarem cadastrados no Censo Escolar. Dentre as deficiências encontradas nos alunos, segundo a diretora estão: Baixa visão, Deficiência Intelectual, Deficiências Físicas (paralisias, etc); Autismo (Transtorno do Espectro Autista), Deficiência Mental e Síndrome de Down.A coordenadora explica que, as atividades realizadas são realizadas por áreas específicas. Os alunos têm aulas de Educação Física, Apoio Pedagógico, Artes, Psicopedagoga, atualmente estão sem psicólogo, mas já está em processo de licitação; possui também uma sala de AEE com quase todos os recursos multifuncionais, fisioterapeuta, sala de estimulação precoce e assistente social.

---

<sup>14</sup> Atendimento Educacional Especializado.

O CRAEE conta com o apoio da prefeitura para fazer o transporte dos alunos, a qual recentemente adquiriu um ônibus escolar adaptado com elevador para deficientes físicos usuários de cadeira de rodas, o que facilitou muito a locomoção dos alunos dentro do município. Quanto à manutenção e custeios, o CRAEE recebe uma verba mínima da prefeitura, pois esta é repassada de acordo com o número de alunos cadastrados no senso escolar. Dessa forma, a diretora da instituição esclarece que, como a maioria dos alunos está em idade escolar e frequenta as escolas municipais, no senso escolar do CRAEE só são cadastrados os alunos que não tem AEE nas escolas do município e a maioria das escolas municipais já possui o atendimento educacional especializado. Por esse motivo, aparentemente no senso escolar o CRAEE possui poucos alunos, recebendo pouca verba para manter-se. A organização busca sempre alternativas para solucionar essa questão, realizando bingos e feirinhas da pulga, angariando verba para sustentar a entidade.

Em conversa com uma aluna deficiente física e que faz uso de cadeira de rodas, e com a presença da diretora do CRAEE, foi constatada boa satisfação com o setor de atendimento educacional especializado ofertado pelas instituições municipais. Porém em relação à estrutura física do município, a satisfação é menor, visto que existe o desejo dessas pessoas em inserirem-se no meio social de forma mais facilitada e de locomoverem-se de um lugar para outro com maior independência. No entanto essa vontade torna-se frustrante, por não terem as adaptações necessárias. A direção do CRAEE também concorda com a explanação da aluna dizendo que o município não está tão atrasado no setor educacional especializado. Atualmente, cada aluno deficiente na rede municipal de ensino possui um monitor para acompanhá-lo, isso é um ponto positivo. Mas ainda existem barreiras quanto à estrutura física no que diz respeito às rampas de acesso, pois estas são mal feitas, dificultando a locomoção dessas pessoas e por parte organizacional do município também quanto às entidades educacionais, já que o CRAEE possui apenas 1 computador em sua secretaria, o que demonstra falta de apoio do governo e prejudica o trabalho dos servidores.

Na história das lutas na busca pela inclusão e acessibilidade no município, ocorreu um evento em 2012: a 101ª Plenária do Fórum Permanente da Política Pública Estadual para Pessoas com Deficiência e para Pessoas com Altas Habilidades, onde foram tratados temas como a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, acessibilidade, educação, saúde, trabalho e inclusão social e escolar<sup>15</sup>. O fórum foi promovido pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos através da Fundação de Articulação

---

<sup>15</sup>Plenária do Fórum Permanente da Política Pública para Pessoas com Deficiência. Disponível em: <http://www.santavitoria.rs.gov.br/portall/municipio/noticia.asp?iIdMun=100143344&iIdNoticia=236063>

e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande do Sul (FADERS), em parceria com o Ministério Público Estadual, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs), Conselho Estadual de Direitos das Pessoas com Deficiência (Coepede), prefeitura de Santa Vitória do Palmar, por meio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Câmara de Vereadores de Santa Vitória do Palmar.

A FADERS<sup>16</sup> é a responsável por coordenar as Políticas Públicas para as pessoas com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul e acredita que essa interação com os municípios seja fundamental para o desenvolvimento de suas ações. Nessa ocasião, o prefeito do município assinou o termo de adesão ao compromisso nacional pela inclusão das Pessoas com Deficiência, no qual o município tem o compromisso de observar as diretrizes, conforme o artigo 2º. do Decreto 6.215, de 26 de setembro de 2007, tendo entre outros objetivos, o aumento da participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua qualificação profissional; ampliar o acesso das pessoas com deficiência à política; assegurar o acesso das pessoas com deficiência à habitação acessível; tornar as escolas e seu entorno acessíveis, de maneira a possibilitar a plena participação das pessoas com deficiência e garantir que as escolas tenham salas de recursos multifuncionais, de maneira a possibilitar o acesso de alunos com deficiência.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Tendo em vista que, embora a cidade de Santa Vitória do Palmar esteja caminhando rumo ao desenvolvimento de um município acessível e inclusivo, ainda há muito a se fazer. É necessário que haja a conscientização da sociedade sobre as suas responsabilidades e sobre a importância em tornar o município acessível a todas as pessoas. Se todos aqueles que, de uma forma ou de outra, sejam os que possuem um comércio, ou os que estão envolvidos diretamente na gestão municipal cumprirem os seus deveres de acordo com as Leis pré-estabelecidas, já terá sido dado um grande passo rumo ao desenvolvimento de ações cidadãs em prol do bem estar de todos. O governo municipal deu passos importantes nessa longa caminhada, mas é preciso dar continuidade nos demais segmentos da sociedade. Vemos hoje um município preocupado e apoiando Leis importantes para a conquista da acessibilidade

---

<sup>16</sup>Ver site: <http://www.portaldeacessibilidade.rs.gov.br/>. [Acesso junho/julho 2014].

para todos os habitantes. O comprometimento deve vir de todas as camadas responsáveis por esse progresso.

Tornar a acessibilidade uma realidade inclusiva, é ultrapassar as barreiras excludentes pragmatizadas pelo preconceito, rejeição e indiferença social, através de práticas sensibilizatórias e de conscientização, na busca de uma sociedade mais integralizada e justa com as diferenças. A conscientização não deve ser somente prática, e sim cultural, visando a igualdade de direitos e a democracia. Sendo assim, conforme (Santos apud Machado, 2005), podemos acreditar na criação de um “outro mundo possível”, com uma “democracia sem fim”, onde todos estejam incluídos em condições mínimas de sobrevivência, sejam as pessoas com alguma “necessidade especial”, bem como a “natureza” na vida e na sociedade humana, para além das perspectivas tradicionais que subordinam ambos a uma pretensa normalidade enquanto padrão enquadrador dos diferentes de forma pejorativa ou subordinada.

## 6. REFERÊNCIAS

Associação Brasileira De Normas Técnicas. *Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos*. NBR 9050. ABNT. Rio de Janeiro. 1994.

AZEVEDO, J. M. L. de. *A educação como política pública*. I. ed. Campinas: Autores Associados, 1997.

BENJAMIN, Antônio Herman V. A insurreição da aldeia global contra o processo civil clássico: apontamentos sobre a opressão e a libertação judiciais do meio ambiente e do consumidor. In: MILARÉ, Édís (coord.). **Ação civil pública – Lei 7.347/85: reminiscências e reflexões após dez anos de aplicação**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995.

DINAMARCO, Candido Rangel. *Instituições de Direito Processual Civil*. 2ª. Edição. Volume III. São Paulo: Editora Malheiros, 2004.

FERNANDES, Edicléa Mascarenhas; ORRICO, Hélio Ferreira. *Acessibilidade e inclusão social*. Rio de Janeiro: Deescubra, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro; Nova Fronteira, 1975, p. 753.

IBGE/ Cidades/ Rio Grande do Sul/ Santa Vitória do Palmar. *Disponível em:* <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=431730&search=rio-grande-do-sul%7Csanta-vitoria-do-palmar>

LEIA MAIS: *Disponível em:* <http://jus.com.br/artigos/13409/tutela-jurisdicional-dos-direitos-difusos/2#ixzz3Bt9dirAc>

MACHADO, Carlos RS. **Estado, política e gestão na/da educação em Porto Alegre (1989-2004): avanços e limites na produção da democracia sem fim**. Porto Alegre, 2005. Projeto de Tese (Doutorado em Educação). Departamento de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

OLIVEIRA, Avelino da Rosa. *Marx e a Exclusão*. Pelotas: Seiva, 2004.

Plenária do Fórum Permanente da Política Pública para Pessoas com Deficiência. *Disponível em:* <http://www.santavitoria.rs.gov.br/portal1/municipio/noticia.asp?iIdMun=100143344&iIdNoticia=236063>

PUPO, Deise Tallarico; Melo, Amanda Meincke; Ferrés, Sofia Pérez. *Acessibilidade: discurso e prática no cotidiano das bibliotecas*--Campinas, SP; UNICAMP/Biblioteca. Central Cesar Lattes, 2006.

RUA, Maria das Graças. *Políticas Públicas/Maria das Graças Rua*. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/ UFSC; [Brasília]: Capes: UAB, 2009.

SANTOS, Boaventura de Souza. *Reinventar a Democracia*. Lisboa (Portugal): Fundação Mário Soares e Gradiva Publicações Ltda, 1998.

SASSAKI, Romeu Kazumi. *Inclusão, construindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SIAB. *Disponível em:* <https://www.deepask.com/goes?page=santa-vitoria-do-palmar/RS-Confira-os-numeros-da-deficiencia-fisica-no-seu-municipio>

Secretaria de Direitos Humanos. Presidência da República. *Disponível em:*  
<http://www.sdh.gov.br>

Secretaria Nacional De Promoção Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência. *Disponível em:*  
<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/>

SOUSA, Miguel Teixeira de. **A tutela jurisdicional dos interesses difusos no Direito Português**. Disponível em: <<http://www.judicium.it/archivio/teixeira01.html>>. Acesso em: 09 jul.2009.